

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Daques
Rúbrica 2

LEI Nº 1.613/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

DENOMINA “RUA NEELCIO DA SILVA CAMARA” O LOGRADOURO PÚBLICO DENOMINADO “RUA PROJETADA 3” DO LOTEAMENTO EUGÊNIO TAVARES, SITUADO NA AVENIDA DJALMA BEDA COUBE, S/Nº, CHÁCARA DA BANHEIRA, BAIRRO TRIÂNGULO – 1º DISTRITO – SEDE DESTE MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado “Rua Neelcio da Silva Camara” o logradouro público denominado “Rua Projetada 3” do Loteamento Eugênio Tavares, situado na Avenida Djalma Beda Coube, s/nº, Chácara da Banheira, Bairro Triângulo – 1º Distrito – sede deste Município de Cantagalo/RJ.

Art. 2º – Fica a Prefeitura Municipal de Cantagalo obrigada a dar publicidade à lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2021.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

Autor: Vereador Matheus Lucas de Arruda Camara